



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.375 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 633.040,00 (seiscentos e trinta e três mil e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, mediante Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Paulo César Ramos Cabral
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.375, de 12 de dezembro de 2007.

Rodrigo da Costa Frias
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Roberto de Souza Lopes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e
Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.375 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61	19.000,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11		28.700,00
2001.041220202.004	3.3.90.36		8.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11		2.500,00
2004.041310232.005	3.3.90.39		20.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2004.041220211.006	4.4.90.51	274.638,93	
2002.041220202.013	3.3.90.10	19.000,00	
2002.041220202.059	3.3.90.39	4.872,02	
2002.041280662.011	3.3.90.39	4.190,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48	3.000,00	
2002.261220202.012	3.3.90.49	17.906,90	
2002.041220202.006	3.1.90.11		47.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041230322.057	4.6.90.71	17.081,80	
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123061382.018	3.3.90.30	28.577,20	
2004.123611152.007	3.1.90.13	122.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32	953,20	
2004.123611592.023	3.3.90.39	10.550,00	
2004.121220202.017	3.1.90.11		14.000,00
2004.121221152.007	3.1.90.13		14.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13		108.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11		86.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.91		1.840,00
2004.123611562.029	3.3.90.36		15.800,00
2004.123611562.029	3.3.90.39		20.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11		16.500,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.1.90.11		15.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.092711152.007	3.1.90.13	14.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11		30.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.375 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30	40.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.11		25.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30		60.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39		100.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.3.90.30	9.269,95	
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441101.059	3.3.90.36		2.200,00
2009.082441102.064	3.1.90.11		5.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.1.90.11		11.000,00
<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2013.221220202.069	3.1.90.11		2.000,00
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3002.042431052.061	3.3.90.36	8.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.101220202.034	3.3.90.39	40.000,00	
TOTAL		633.040,00	633.040,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de dezembro de 2007

Paulo Cesár Ramos Cabral
Chefe de Gabinete